

PORTARIA N. 028/2024

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar a realização de rematrícula fora do prazo para o curso **Técnico em Enfermagem, Módulo V**, período vespertino e noturno, turma ingressante de fevereiro/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - O(a) aluno(a) deve realizar o processo de rematrícula via portal do aluno, com o aceite do contrato, caso não tenha realizado e após, solicitar o boleto ao setor financeiro através do e-mail financeiro@saocamilo-sp.br no período de **09 a 11/12/2024**.

Parágrafo Único: O boleto será gerado com data de vencimento e valores atualizados, acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da 1ª parcela do módulo e da taxa administrativa de rematrícula fora do prazo conforme Edital de Valores Educacionais.

Art. 2 - O(a) aluno(a) com pendência(s) financeira(s) deve realizar as tratativas com o setor através do e-mail financeiro@saocamilo-sp.br até o dia **10/12/2024**.

Parágrafo Primeiro: A realização das tratativas com o setor financeiro não configura a efetivação da rematrícula.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado matriculado(a) o(a) aluno(a) que acessar o portal do aluno, realizar o aceite do contrato, solicitar o boleto da 1ª parcela do módulo ao setor financeiro e realizar o pagamento da parcela e da taxa administrativa de rematrícula fora do prazo conforme período/datas indicadas nesta Portaria e boleto.

Art. 3 - O pagamento do boleto da parcela deve ser realizado até o dia **11/12/2024**.

Parágrafo Único: Boletos com identificação de pagamento fora da data de vencimento indicada não serão processados, e a confirmação da rematrícula não será considerada.

Art. 4 - O(a) aluno(a) com pendência(s) acadêmica(s), deverá protocolar a entrega do(s) documento(s) pelo portal 01(um) dia antes do término da rematrícula fora do prazo, e realizar no dia seguinte os tramites conforme prazos e processos.

Art. 5 - O(a) aluno(a) com pendência(s) acadêmica(s) e financeira(s), deverá regularizar primeiro a entrega do documento pendente e após regularizar junto ao setor financeiro as pendências, conforme prazos e processos.

Art. 6 - A rematrícula estará regularizada no Portal Acadêmico no dia seguinte após o pagamento do boleto referente a rematrícula/1ª parcela do módulo.

Art. 7 - Em hipótese alguma o(a) aluno(a) que não efetivar a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

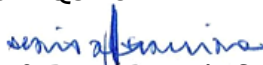
Parágrafo Único: As disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da rematrícula não serão aproveitados no curso.

Art. 8 - O(a) aluno(a) que não regularizar a sua rematrícula conforme datas indicadas nesta portaria, estará automaticamente desvinculado(a) do Colégio São Camilo.

Art. 9 - Para rematrículas realizadas após o início dos estágios, é preciso solicitar a reposição da carga horária e realizar o pagamento, conforme valor do Edital de Valores Educacionais vigente.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE


Prof. Denis Ricardo Senerino
Diretor